



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM
ATOrd 0012171-34.2016.5.03.0029
AUTOR: VANDERSON CASSIMIRO DE AQUINO
RÉU: MINASCUCAR SA E OUTROS (7)

DESPACHO PJe

Vistos.

Designo LEILÃO UNIFICADO da **TOTALIDADE** do imóvel de matrícula **1.385** do 9º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte (matrícula anterior nº 50474 do 6º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte), conforme **AUTO DE PENHORA Id [5c37f4f](#)**, para o dia **16/09/2026**, às **14:00 horas** e, caso não haja licitantes, será realizado LEILÃO no dia **15/10/2026**, às **14:00 horas**.

Para tanto, nomeio Leiloeiro Oficial o Sr. ARNALDO EMILIO COLOMBAROLLI, que deverá cuidar do EDITAL, com a divulgação e apresentação do bem para lanço, utilizando-se de todos os meios que se fizerem necessários ao desempenho de sua função, podendo, inclusive, retirar fotografias do bem a fim de dar publicidade ao evento.

Cadastre-se o Leiloeiro Oficial Sr. ARNALDO EMILIO COLOMBAROLLI - CPF: 746.843.886-20 como participante (tipo: TERCEIRO INTERESSADO), que deverá ser intimado através de correio eletrônico (arnaldoleiloes@gmail.com).

Fixo o preço mínimo da alienação em R\$ 375.000,00, a fim de resguardar a quota parte da copropriedária MARIA DAS GRACAS DA SILVEIRA RODRIGUES no importe de R\$ 250.000,00 (50% do valor da avaliação), observando-se, também, o mínimo de 50% da quota parte pertencente ao executado SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA, no importe de R\$ 125.000,00 (50% de R\$ 250.000,00).

Fixo a comissão do leiloeiro na proporção de 5% (para bens imóveis) e 10% (para bens móveis), sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente, conforme determinado no artigo 245, caput e § 5º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região - 2015 (PRV GCR/GVCR 3/2015).

Os leilões serão realizados no endereço da Rua Sacadura Cabral, nº 680, Vila Oeste, Belo Horizonte/MG.

Fica autorizada a realização simultânea do leilão presencial e eletrônico, nos termos da Resolução 236 do CNJ, devendo o eletrônico, inclusive, ser prestigiado pelos interessados em virtude das normas de segurança determinadas pelas autoridades em razão da situação de emergência causada pela pandemia do Novo Coronavírus.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições e todas as despesas inerentes ao(s) bem(ns) arrematado(s), que ficarão a cargo do(a) arrematante, inclusive valores devidos a título de IPTU, IPVA, taxas, multas, ainda que não expressos no edital, devendo as informações ser requeridas pelo interessado diretamente aos órgãos competentes. No que se refere aos DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, caberá à(o) arrematante requerer a aplicação da norma prevista no art. 130, § único do Código Tributário Nacional. Quanto aos débitos de NATUREZA CONDOMINIAL e demais DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS, caberá à(o) arrematante arcar com a sua integralidade, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação, facultado, ao interessado, requerer, em juízo, a aplicação do art. 908, §1º do CPC.

Tratando-se de bem imóvel, admite-se o pagamento da arrematação na forma do art. 895, § 1º do CPC, com a ressalva de que a proposta deverá conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 12 (doze) meses, garantido por hipoteca do próprio bem.

Ficam autorizadas, ainda, vistorias ao(s) bem(ns) penhorado(s) pelos interessados.

Intime-se o Leiloeiro (arnaldoleiloes@gmail.com).

Após a vinda do edital, intmem-se o exequente e todos os executados.

Ainda, intime-se a coproprietária MARIA DAS GRACAS DA SILVEIRA RODRIGUES (endereço: MARIA DAS GRACAS DA SILVEIRA RODRIGUES ISTAMBUL, 1048, TREVO, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31370-470), para ciência da designação do leilão e do seu direito de preferência na arrematação em igualdade de condições, nos termos do art. 843, caput e §1º do CPC/2015.

CONTAGEM/MG, 10 de agosto de 2026.

JORDANA DUARTE SILVA
Juíza do Trabalho Substituta

